



Prefeitura Municipal

Novos Rumos, Nova Realidade



LEI Nº 11/97

EMENTA: AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO E ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO E MANUTENÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE NAZARÉ DA MATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO DE NAZARÉ DA MATA ESTADO DE PERNAMBUCO.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica, o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção no valor de R\$. 3.000,00 (três mil Reais), para a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE NAZARÉ DA MATA**, inscrita no CGC-MF sob nº 01.756.235/0001-70 e com sede à rua Coelho Neto, nº 122, bairro do Juá, nesta cidade, destinados à aquisição de materiais para a produção de vassouras e detergentes.

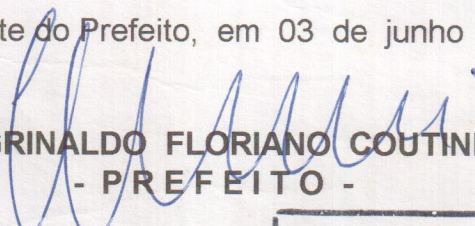
ARTIGO 2º - Fica, também, autorizado a celebrar convênios de cooperação e manutenção da referida entidade assistencial, com a cessão de pessoal necessário ao apoio técnico para o desenvolvimento da associação.

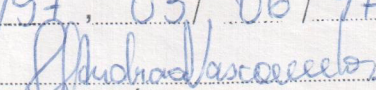
ARTIGO 3º - Os recursos para a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias da Lei Orçamentária.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 1997.


EGRINALDO FLORIANO COUTINHO
- PREFEITO -

For	REGISTRADO À FLS: 08 e 081
	DO LIVRO DE Atas Nº 01
	de 13/97, 03/06/97
	
	SECRETÁRIO